



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1758 - EDIÇÃO EXTRA - DOMINGO, 17 DE SETEMBRO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 368, DE 17 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que ocorreu nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023 a 38ª EXPOAGRO, na localidade de Praça João Pessoa, neste Município;

CONSIDERANDO a mobilização de inúmeros servidores municipais para organização deste evento, de grande porte;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, sempre coeso com os servidores públicos, reconhece o trabalho prestado;

DECRETA:

Art. 1º - Que no dia 18 de setembro de 2023, o expediente das repartições públicas municipais funcionará a partir de 12h:00min.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços públicos essenciais, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de Transporte e Turismo ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 17 de setembro de 2023.

Consumidor,

you possess rights and duties

Inform yourself!



ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

AROLDO LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA